



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº **IND 9814/2017**, DE 2017
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

L I D O
Em. 04104117
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA EM PARCERIA COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL/ NOVACAP, O ASFALTAMENTO DA CHÁCARA 86 DO CONJUNTO A EM SOL NASCENTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA – RA IX.

SECRETARIA LEGISLATIVA 03Abr2017 15:12

44104117

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia em parceria com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital/ Novacap, o asfaltamento da Chácara 86 do conjunto A em Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 9814/2017
Fls. Nº 01 E.J.

A providência ora indicada tem por finalidade garantir a preservação do meio ambiente, visto que a água das chuvas tem contribuído e muito para o processo erosivo da região, além de permitir o uso inadequado da via, daquela comunidade e evitar, com isso, a proliferação de doenças pela presença de mosquitos na água empossada nos buracos da via, coibindo acidentes entre usuários, os moradores e os visitantes.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 9814 / 2017
Fis. Nº 02 E.J.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/04/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 9814 / 2017
Fls. Nº 03 E. J.